

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

### BEBELLA JEANS E CONFECÇÕES EIRELI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 6ª Vara Cível do Foro São José do Rio Preto/SP, sob o nº 1030717-64.2021.8.26.0576, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 2106/2109 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o e-mail: [bebella@r4cempresarial.com.br](mailto:bebella@r4cempresarial.com.br), **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio de chat o seu voto.

Na sequência, o Administrador Judicial passou a palavra ao representante da Recuperanda DR. MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra o DR. MARCIO agradeceu a presença de todos e em seguida passou um breve relato sobre a atual situação da Recuperanda. Esclareceu que o Plano de Recuperação Judicial foi juntado aos autos de acordo com o disposto em Lei, todavia,

tendo em vista objeções apresentadas demonstrando diversas e diferentes necessidades, a Recuperanda, com intuito de atender de modo satisfatório a todos os envolvidos, dentro de sua capacidade econômico-financeira, vem envidando todos seus esforços nas tratativas junto aos credores com intuito de elaborar um aditivo ao Plano. Porém, em que pese os esforços envidados, não houve tempo hábil para a concretização das tratativas, razão pela qual a Recuperanda necessita de um prazo de aproximados 80 dias para a conclusão das negociações e a apresentação de um aditivo factível a ser trazido para a votação na continuação desta assembleia. Por fim, se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

Fazendo uso da palavra, alguns credores teceram importantes considerações, bem como questionamentos acerca da real situação da Recuperanda, os quais foram todos respondidos pelo advogado da Recuperanda e podem ser acessados por meio do canal de youtube da Administração Judicial, qual seja: [https://youtu.be/DTcj-EY\\_TbE](https://youtu.be/DTcj-EY_TbE).

A Recuperanda se compromete a juntar o aditivo com 20 dias de antecedência, ou seja, até o dia 20/01/2023.

Dando continuidade aos trabalhos, o Administrador Judicial questionou se mais algum credor gostaria de fazer o uso da palavra, não houve nenhuma manifestação.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão da assembleia para o dia 09/02/2023 à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 28 credores que perfazem o montante de R\$6.613.221,13, votaram favoravelmente a suspensão 19 credores no montante de R\$6.182.918,63 o que equivale a aprovação por **93,49%** dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada para retorno no dia 09 de fevereiro de 2023, na mesma plataforma e horário.

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados em 09/02/2023, poderão participar somente os credores presentes na instalação.

Para a participação na continuação desta assembleia será encaminhado pela Administração Judicial um novo Link de Acesso.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos da presente ata.

**R4C Administração Judicial Ltda**

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

**Secretário**

Vitor Kaique Pessoa Galvão

**Advogado da Recuperanda**

Dr. Marcio Jumpei Crusca Nakano (de acordo – chat) - ok

**Credor CLASSE I – Lauro Francisco Da Rocha**

Dr. Gustavo Murad (de acordo – Vídeo) – ok

**Credor CLASSE I – Marcos Pereira Lelis**

Dr. Mateus Silva dos Santos (de acordo – chat) – ok

**Credor CLASSE III – Invista Crédito e Investimento S.A.**

Dr. Roberto Caldeira Brant Tomaz (de acordo – chat) - ok

**Credor CLASSE III – Caixa Econômica Federal**

Dr. Luciana Outeiro Pinto (de acordo – chat) - ok

**Credor CLASSE IV – Talita da Cruz Indalêncio EPP e outro**

Dra. Mary Sther Dias Prado Indalêncio (de acordo – chat) - ok

**Bebella Jeans e Confeções Eireli**

**Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 22/11/2022**

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	38	481.889,79	16	340.875,94	16	340.875,94	-	-	16	340.875,94	5	229.065,13	11	111.810,81
	100,0%	100,00%	42,11%	70,74%	42,1%	70,74%			100,00%	100,00%	31,25%	67,20%	68,75%	32,80%
Credores Classe III (Quirografários)	50	6.970.743,66	9	5.862.563,47	9	5.862.563,47	-	-	9	5.862.563,47	4	201.237,37	5	5.661.326,10
	100,0%	100,00%	18,00%	84,10%	18,0%	84,10%			100,00%	100,00%	44,44%	3,43%	55,56%	96,57%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	7	437.137,64	3	409.781,71	3	409.781,71	-	-	3	409.781,71	-	-	3	409.781,71
	100,0%	100,00%	42,86%	93,74%	42,9%	93,74%			42,86%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>95</b>	<b>7.889.771,09</b>	<b>28</b>	<b>6.613.221,13</b>	<b>28</b>	<b>6.613.221,13</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28</b>	<b>6.613.221,13</b>	<b>9</b>	<b>430.302,50</b>	<b>19</b>	<b>6.182.918,63</b>
	100,0%	100,0%	29,47%	83,82%	29,5%	83,82%			100,00%	100,00%	32,14%	6,51%	67,86%	93,49%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ALINE FRANCISCA DA ROCHA	CLASSE I	R\$ 619,89	Mateus Silva dos Santos	S	S	S
ANA KAROLINA LEITE ARAUJO	CLASSE I	R\$ 4.592,40	Rogério Kairalla Biachi	S	S	N
ARYANE FRANCINE DE JESUS FREITA	CLASSE I	R\$ 10.331,77	Elimar Damin Cavaletto	S	S	S
CARLA REGINA HOVA GARCIA	CLASSE I	R\$ 2.880,68	Mateus Silva dos Santos	S	S	S
CLEODETE SVAIGEN	CLASSE I	R\$ 1.061,69	Mateus Silva dos Santos	S	S	S
KATIURCIA CANDIDO SILVA	CLASSE I	R\$ 10.000,00	Elimar Damin Cavaletto	S	S	S
LARISSA APARECIDA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 16.783,83	Elimar Damin Cavaletto	S	S	S
LAURO FRANCISCO DA ROCHA	CLASSE I	R\$ 192.958,87	Gustavo Murad	S	S	N
LUCILENE OLIVEIRA CAMILO	CLASSE I	R\$ 10.005,00	Luciana Mara Duarte	S	S	N
MAGALI CRISTINA BORGES DOS SANT	CLASSE I	R\$ 14.000,00	Elimar Damin Cavaletto	S	S	S
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 17.029,96	Elimar Damin Cavaletto	S	S	S
MARCOS PEREIRA LELIS	CLASSE I	R\$ 27.499,21	Mateus Silva dos Santos	S	S	S
NATALIA CAETANO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.103,78	Mateus Silva dos Santos	S	S	S
PHELIPE ALFREDO DE OLIVEIRA CURT	CLASSE I	R\$ 13.758,86	Luciana Mara Duarte	S	S	N
REJANE APARECIDA BOMFIM IODJHN	CLASSE I	R\$ 7.750,00	Luciana Mara Duarte	S	S	N
VERA LUCIA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 10.500,00	Elimar Damin Cavaletto	S	S	S
3 V ARMARINHOS RIO PRETO LTDA	CLASSE III	R\$ 26.468,96	Maikon Siqueira Zanqueta	S	S	S
ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	CLASSE III	R\$ 3.030.238,53	Maikon Siqueira Zanqueta	S	S	S
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLASSE III	R\$ 1.085.758,63	Luciana Outeiro Pinto Alzani	S	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CF	CLASSE III	R\$ 60.487,66	Roberto Caldeira Tomaz	S	S	N
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FORNECEDOR	CLASSE III	R\$ 10.501,39	Roberto Caldeira Tomaz	S	S	N
INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A.	CLASSE III	R\$ 85.987,42	Roberto Caldeira Tomaz	S	S	N
INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	CLASSE III	R\$ 44.260,90	Roberto Caldeira Tomaz	S	S	N
KAHACHE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	CLASSE III	R\$ 85.656,55	Carla Cristina Garcia de Araújo	S	S	S
TEXTIL CANATIBA LTDA	CLASSE III	R\$ 1.433.203,43	Carlos Alberto Azenha Furlan	S	S	S
FIVE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	CLASSE IV	R\$ 300.000,00	Gustavo Mendes Pequito	S	S	S
JEANS PRIMER INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	CLASSE IV	R\$ 73.102,49	Mary Sther Dias Prado Indalêncio	S	S	S
TALITA DA CRUZ INDALENCIO EPP	CLASSE IV	R\$ 36.679,23	Mary Sther Dias Prado Indalêncio	S	S	S
<b>Total</b>	<b>classe</b>	<b>6.613.221,13</b>		<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>